GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 13 de setembro de 2017.

Ofício nº: 239/2017/PMCL/PROC

Ref.: processo externo 6403/2017 - ofício 558/2017 – requerimento nº 129/2017 – Autora: Vereadora Carla Maria Sássi de Miranda.
Assunto: resposta faz.

EXPEDIENTE
14 SET. 2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em atendimento ao requerimento foi determinado diligências para instruir a resposta, no final das quais a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio nos informou medidas a serem adotadas para melhorar a organização do arquivo municipal, conforme segue em anexo.

No momento, o Município não conta com disponibilidade orçamentária para construção de local adequado apara abrigar o arquivo, mas continuará na busca de melhores condições para receber os documentos.

A Administração vai empenhar no sentido de organizar o arquivo municipal, e, quando houver alguma definição e resposta satisfatória informaremos a Edilidade.

No que se refere ao pagamento de insalubridade aos funcionários do local informamos que os mesmos não recebem, contudo, procedimentos com finalidade de elaboração de um novo laudo já foi iniciado, e quando finalizado todas as correções serão implementadas e novas aferições serão realizadas.

Os documentos existentes no arquivo consideram-se permanentes devido ao seu valor histórico, probatório e/ou informativo que devem ser definitivamente preservados.

Ao ensejo renovamos reconhecimentos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Exmº Senhor Sandro José dos Santos
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-13-Set-2017-17:57-022257-1/2

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Administração 2017/2020
Departamento Municipal de Patrimônio
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº 111/2017 – PATRIMÔNIO

Conselheiro Lafaiete, 01 de setembro de 2017

Ao
Dr. José Antônio dos Reis Chagas
Procuradoria Municipal

Prezado Procurador

Em atenção ao Requerimento nº 129/2017, datado de 04.08.2017, da Câmara Municipal, informamos que, para organização do arquivo morto da municipalidade, a Prefeitura deverá observar e providenciar:
1. Local (urgente) apropriado em condições de receber e arquivar toda a documentação necessária das secretarias e de toda a Prefeitura, com segurança e com sistema de prevenção de incêndio.
2. Só receber documentos catalogados em caixas próprias, com identificação da Secretaria e dos documentos nelas inseridos.
3. Contratar equipe competente com conhecimento e organização de arquivo, capaz de organizá-lo e administrá-lo.
4. Ter um computador e impressora em boas condições de uso.
5. Ter norma própria de como organizá-lo e administrá-lo.
6. Exigir de cada secretaria na organização a participação de funcionário do setor, visando triagem dos documentos, com descarte daqueles prescritos e não necessários de arquivamento.
7. Realizar estudo visando digitalização dos documentos.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Carvalho Dutra
Diretor de Compras e Patrimônio

Delman de Oliveira Paiva
Assessor II – Sec. de Administração

Anexo: Processo Externo 6403/2017 com Ofício nº 558/2017- Câmara Municipal